



PORTARIA Nº 402, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Licença Maternidade de 180 dias e dá outras providências”.

Publicado no site da prefeitura
Municipal

19/11/2024

Secretaria municipal de
Comunicação

A **DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 68 da Lei Municipal nº 180/93;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 780/08 que dispõe sobre a implantação da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Santo Antônio do Descoberto, e o Decreto nº 065/2010 que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nº. 31725/2024, que versa sobre o requerimento da Concessão da Licença Maternidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1172/2020, que confere a Diretora Geral de Gestão de Pessoas, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora em regime de Processo Seletivo **STEFANIE DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período compreendido entre **20/10/2024 à 17/04/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2024, conforme Processos Administrativos nº 31725/2024, revogando-se as disposições em contrário

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.

JOCELY MARIA DA ROCHA GASPAR
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas
Decreto nº 2.680/2022